

**CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
DIRETORIA DE INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO**

Fonte: Diário Oficial Eletrônico do MPMG de 06.10.2021

Texto capturado em: [www.mpmg.mp.br](http://www.mpmg.mp.br) Acesso em: 06.10.2021

**PORTARIA PGJ Nº 2553, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021**

“Designa integrantes para o Conselho Gestor do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – FEPDC.”<sup>1</sup>

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, incisos XI e XXXVII da Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994, e em cumprimento ao disposto no art. 6º da Lei Complementar nº 66, de 22 de janeiro de 2003:

Art. 1º Designa, para integrarem o Conselho Gestor do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – FEPDC:

I – Representantes da Administração Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais:

- a) Thaís de Oliveira Leite (Presidente)  
Suplente: Paulo de Tarso Morais Filho
- b) Jacson Rafael Campomizzi (Vice-Presidente)  
Suplente: Geraldo de Faria Martins da Costa
- c) Giovanni Mansur Solha Pantuzzo  
Suplente: Carlos Eduardo Ferreira Pinto
- d) William Garcia Pinto Coelho  
Suplente: Daniel de Sá Rodrigues

II – Coordenador do Procon/MG

- a) Glauber Sérgio Tatagiba do Carmo  
Suplente: Jairo Cruz Moreira

III – Representante da OAB - Seção Minas Gerais

- a) Bruno Burgarelli Albergaria Kneipp  
Suplente: Thiago Augusto de Freitas

IV – Representantes de Entidades Privadas de Defesa do Consumidor

- a) Movimento das Donas de Casa  
Titular: Lúcia Maria dos Santos Pacífico Homem  
Suplente: Betânia Moura Magalhães Corrêa
- b) Instituto Defesa Coletiva  
Titular: Lillian Jorge Salgado  
Suplente: Marcelo Rodrigo Barbosa

V – Representante da Assembleia Legislativa de Minas Gerais:

- a) Titular: Doorgal Andrada  
Suplente: Douglas Melo

VI – Representantes dos Procons Municipais:

- a) Procon Municipal de Belo Horizonte  
Titular: Igor Carlos Carvalho do Couto  
Suplente: Afrânio Lima de Castro
- b) Procon Municipal de Poços de Caldas  
Titular: Fernanda Cristina Soares Anastácio  
Suplente: Patrícia Bertozzi

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

<sup>1</sup>Ementa criada pela Diretoria de Informação e Conhecimento.